



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para manutenção de segurança da creche municipal, junto ao fundo municipal de educação.

Considerando a escolha da empresa **31.530.263 BRENO SILVA FERREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 31.530.263/0001-36**, porque apresentou o menor preço, totalizando o valor global de **R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais)**, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para manutenção de segurança da creche municipal, junto ao fundo municipal de educação, conforme relação a baixo:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	12	UN	CÂMERA BULLET INTELBRAS	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
2	1	UN	DVR 16 CANAIS INTELBRAS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	1	UN	HD 4 TB SKY WALK	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	1	UN	FONTE CFTV 10A	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL					R\$ 8.170,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **31.530.263 BRENO SILVA FERREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 31.530.263/0001-36**, porque apresentou o menor preço, totalizando o valor global de **R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais)**, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para manutenção de segurança da creche municipal, junto ao fundo municipal de educação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 03 de abril de 2024.

Nereida Cardoso Cadurin Alves
Gestora Fundo Municipal de Educação